

2026

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho**

e

**variação média das remunerações
convencionais**

MAIO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de maio de 2026.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.4 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intetabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intetabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intetabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intetabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 4).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intetabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de maio foram publicados **44** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), 33 negociais (12 contratos coletivos, 4 acordos coletivos, 15 acordos de empresa e 2 acordos de adesão) e **11** não negociais (11 portarias de extensão). Foram potencialmente abrangidos **29.916** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

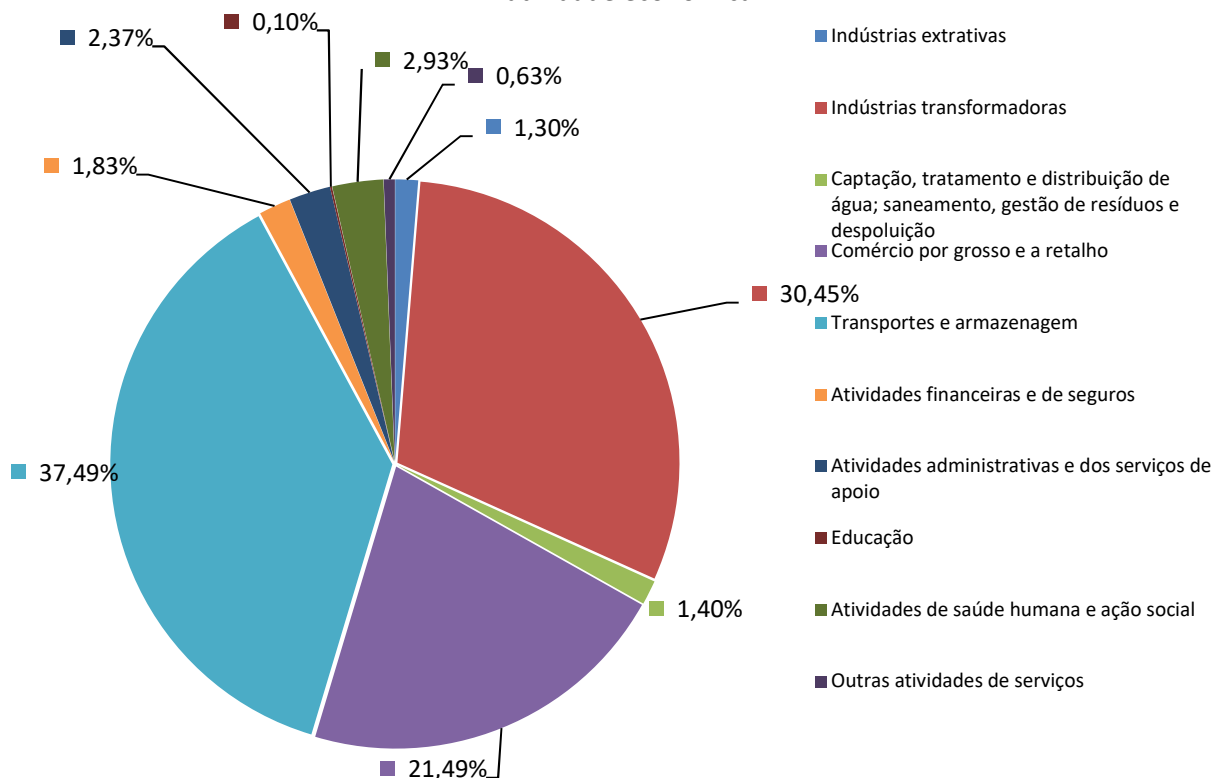
Em maio de 2026, verifica-se que o total de IRCT (44), é superior ao total de convenções coletivas em maio de 2025 (43) e um decréscimo de 84.265 TCO potencialmente abrangidos no período homólogo.

O Acordo de Empresa CTT – Correios de Portugal, SA e o SINDETELCO e outros tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (9.189 TCO) e a sua representatividade é de 30,72% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 29.512 e representam 98,65% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de maio. As alterações salariais e outra(s) (3 AC; 8 CC; 6 AE) são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes, seguidas das alterações salariais e outras com texto consolidado (3 CC; 6 AE), das revisões globais (1 CC; 2 AE) e das 1ª convenções (1 AC; 1 AE).

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor dos Transportes e armazenagem (11.064 TCO; 37,49%), ao setor das Indústrias transformadoras (8.985 TCO; 30,45%), ao setor do Comércio por grosso e a retalho (6.342 TCO; 21,49%), ao setor das Atividades de saúde humana e ação social (866 TCO; 2,9%), ao setor das Atividades administrativas e dos serviços de apoio (700 TCO; 2,37%), ao setor das Atividades financeiras e de seguros (539 TCO; 1,83%), ao setor da Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição (414 TCO; 1,40%), ao setor das Indústrias extrativas (385 TCO; 1,30%), ao setor das Outras atividades de serviços (187 TCO; 0,6%), e ao setor da Educação (30 TCO; 0,1%).

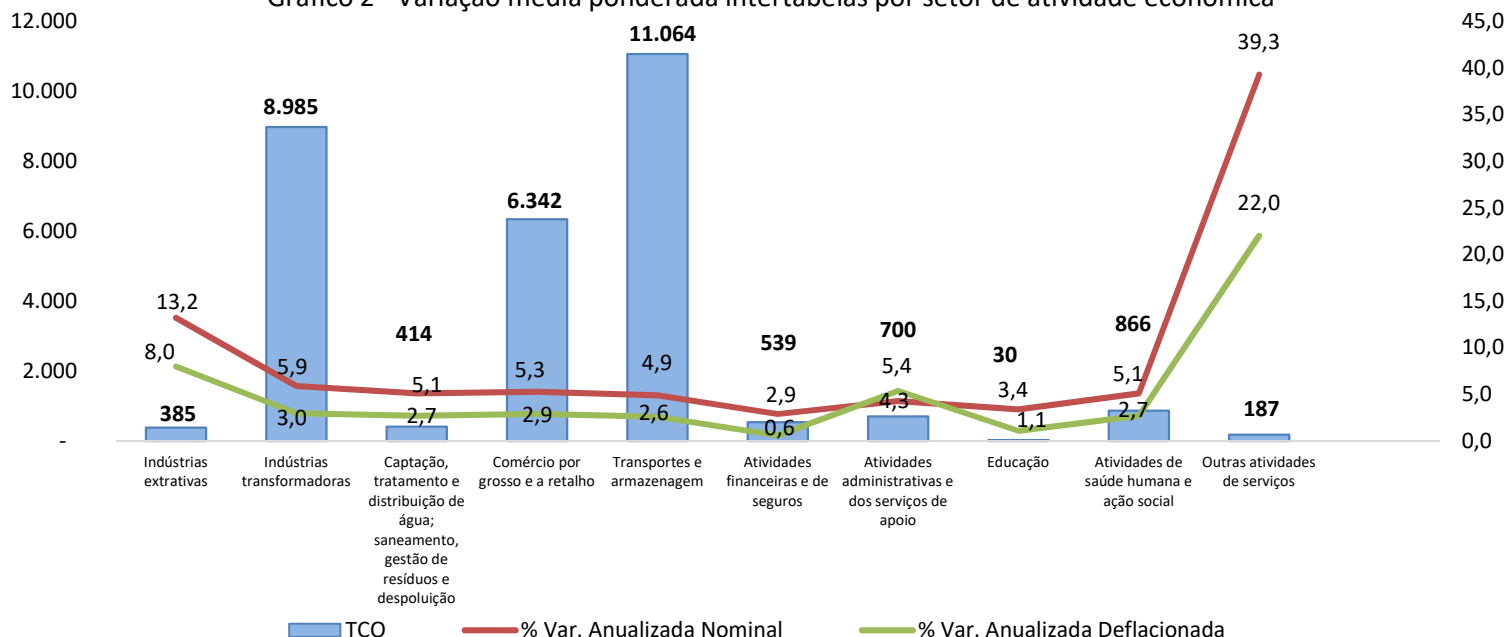
Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 13,1 meses. Nos setores Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição; Comércio por grosso e a retalho; Transportes e armazenagem; Atividades financeiras e de seguros; Atividades administrativas e dos serviços de apoio; Educação; Atividades de saúde humana e ação social, a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 12 meses. No setor das Indústrias transformadoras é de 14 meses, no setor das Indústrias extrativas é de 24 meses, e no setor das Outras atividades de serviços é de 65 meses.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A Variação média ponderada intertabelas para o total dos setores regista na variação anualizada nominal 5,1% e a variação anualizada nominal deflacionada, 2,8%.

A variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica, no mês em análise, regista na variação anualizada nominal um valor máximo de 6,4% no setor das Indústrias extrativas e mínima no setor das Atividades financeiras e de seguros de 2,9%.

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 5,1%. Estas convenções abrangeram 93,53% (27.979 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (29.916 TCO) e 94,81% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (29.512 TCO) – vide Quadro 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2026				2025			
	maio		Ano *)		maio		Ano *)	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	44	29.916	180	471.325	43	114 181	187	327 281
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	33	29.916	112	471.325	35	114 181	133	327 281
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	31	29.916	107	471.325	34	114 181	120	327 281
Contratos Coletivos (CC) (1)	12	14.813	47	432.959	18	110 869	52	281 880
1ª Convenção	0	0	1	30.000	0	0	0	0
Revisão	12	14.813	46	402.959	18	110 869	52	281 880
Parcial	8	9.678	27	289.002	10	46 446	27	181 133
Com texto consolidado	3	983	4	2.285	5	55 017	15	75 285
Global	1	4.152	15	111.672	3	9 406	10	25 462
Acordos Coletivos (AC) (2)	4	1.372	14	13.507	0	0	17	14 236
1ª Convenção	1	154	1	154	0	0	2	210
Revisão	3	1.218	13	13.353	0	0	15	14 026
Parcial	3	1.218	6	9.768	0	0	7	4 234
Com texto consolidado	0	0	1	0	0	0	5	8 946
Global	0	0	6	3.585	0	0	3	846
Acordos de Empresa (AE) (3)	15	13.731	46	24.859	16	3 312	51	31 165
1ª Convenção	1	250	1	250	0	0	5	1 560
Revisão	14	13.481	45	24.609	16	3 312	46	29 605
Parcial	6	3.321	25	9.876	7	1 741	25	24 646
Com texto consolidado	6	9.559	15	13.020	8	1 377	9	1 406
Global	2	601	5	1.713	1	194	12	3 553
Acordos de adesão (4)	2	-	5	-	1	-	13	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	0	0	0	0	4	0
Portarias (8)	11	0	68	0	8	0	54	0
Extensão	11	-	68	-	8	-	54	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	-
Condições de trabalho (9)	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: DGERT

*) dados até maio

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente		maio 2025								
IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total (*)	29.916									
CC União das Mutualidades Portuguesas e a FNE	866	2025/01/01	2026/01/01	12	5,1	2,7	2,3	5,1	2,7	2,3
AC Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos, SA e Outras e FESMAR	7	2025/03/01	2026/03/01	12	4,0	5,1	-1,0	4,0	5,1	-1,0
AC DOURO AZUL - Sociedade Marítimo-turística Lda e outras e FESMAR	672	2025/03/01	2026/03/01	12	4,2	5,3	-1,0	4,2	5,3	-1,0
AE MAIS Sindicato e SE - Sindicato dos Enfermeiros	187	2021/01/01	2026/06/01	65	39,3	22,0	14,2	6,3	3,7	2,5
AE Nova DS Smith Embalagem, SA e FIEQUIMETAL e outros	400	2024/03/01	2026/01/01	22	9,5	4,9	4,4	5,1	2,6	2,4
AE CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Tratamentos de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias e SITESE	30	2025/01/01	2026/01/01	12	3,4	1,1	2,3	3,4	1,1	2,3
CC ANIPC - Associação Nacional dos Industriais de Papel e Cartão e FIEQUIMETAL	4.152	2025/01/01	2026/01/01	12	5,5	3,1	2,3	5,5	3,1	2,3
AE LUSOSIDER Aços Planos, SA e a CONFESINT e outros	249	2025/01/01	2026/01/01	12	5,0	2,6	2,3	5,0	2,6	2,3
AE TINITA - Transportes e Reboques Marítimos, SA e o SITEMAQ e outros	40	2025/01/01	2026/01/01	12	4,8	2,4	2,3	4,8	2,4	2,3
AE Metro - Mondengo, SA e STRUP	85	2025/12/01	2026/05/15	5	3,8	8,2	-4,1	9,4	21,0	-9,6
CC NORQUIFAR - Associação Nacional dos Importadores/Armazenistas e Retalhistas de produtos Químicos e Farmacêuticos e SINDEQ (FARMACEUTICOS)	941	2025/01/01	2026/01/01	12	4,2	1,9	2,3	4,2	1,9	2,3
AE Casbuscals, Lda. e SITRA - Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes	250 a)		2026/01/01							
AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA e COFESINT e outros	426	2025/01/01	2026/01/01	12	3,1	0,8	2,3	3,1	0,8	2,3
CC NORQUIFAR - Associação Nacional dos Importadores/Armazenistas e Retalhistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e SINDEQ (produtos químicos)	990	2025/01/01	2026/01/01	12	5,2	2,8	2,3	5,2	2,8	2,3
CC Associação Comercial e Industrial Figueira da Foz e CESP	3.574	2025/01/01	2026/01/01	12	5,3	2,9	2,3	5,3	2,9	2,3
CC RENA - Associação das Companhias Aéreas em Portugal e SITAVA	151	2025/01/01	2026/01/01	12	3,0	0,7	2,3	3,0	0,7	2,3
CC ANIET - Associação Nacional da Indústria Extrativa e Transformadora e o SETACCOP - Sindicato da Construção, Obras Públicas e Serviços	385	2024/01/01	2026/01/01	24	13,2	8,0	4,8	6,4	3,9	2,4
AE Manos do Douro- Organização de Passeios Marítimo Turísticos, Unipessoal, Lda e a FESMAR	28	2025/03/01	2026/03/01	12	7,0	8,1	-1,0	7,0	8,1	-1,0
AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA e SITESE e outros	365	2025/01/01	2026/01/01	12	3,1	0,8	2,3	3,1	0,8	2,3
AE Carl Zeiss Vision Portugal SA e FEVICOM	289	2024/04/01	2026/01/01	21	11,6	7,1	4,2	6,5	4,0	2,4
CC ITA - Associação Portuguesa dos Industriais de Tripas e Afins e a FESAHT e outras	1.174	2025/01/01	2026/01/01	12	5,4	3,0	2,3	5,4	3,0	2,3

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e o SITESE (confetaria e conservação de fruta - administrativos)	51	2025/01/01	2026/01/01	12	5,7	3,3	2,3	5,7	3,3	2,3
CC GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e SITESE (produtos farmacêuticos)	781	2025/01/01	2026/01/01	12	6,5	4,1	2,3	6,5	4,1	2,3
AC Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal e outra e STAS e outro	539	2025/01/01	2026/01/01	12	2,9	0,6	2,3	2,9	0,6	2,3
CC ACIRO - Associação Comercial, Industrial e Serviços da Região Oeste e SITESE	56	2025/01/01	2026/01/01	12	5,7	3,3	2,3	5,7	3,3	2,3
AC Acordo coletivo entre a SADOPORT – Terminal Marítimo do Sado, SA e outras e o Sindicato Nacional dos Estivadores, Trabalhadores do Tráfego, Conferentes Marítimos e Outros	154 a)		2026/01/01							
AE EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA e STAL	414	2025/01/01	2026/01/01	12	5,1	2,7	2,3	5,1	2,7	2,3
AE Prysmian CelCat, SA e SIESI	187	2018/01/01	2025/01/01	84	16,3	-1,6	18,2	2,2	-0,2	2,4
AE CTT- Correios de Portugal, SA e SINDETELCO e outros	9.189	2025/01/01	2026/01/01	12	5,2	2,8	2,3	5,2	2,8	2,3
AE PORTWAY - HANDLING DE PORTUGAL, SA e SINDAV	1.592	2025/01/01	2026/01/01	12	3,6	1,3	2,3	3,6	1,3	2,3
CC ANIL e Outras e Sind. Prof. Lactínios Alimentação	1.692	2025/01/01	2026/01/01	12	5,7	3,3	2,3	5,7	3,3	2,3

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) 1ª Convenção

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente			maio 2024					
ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	29.512	13,1	5,6	3,0	2,4	5,1	2,8	2,2
Indústrias extrativas	385	24	13,2	8,0	4,8	6,4	3,9	2,4
Indústrias transformadoras	8.985	14	5,9	3,0	2,8	5,2	2,8	2,3
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	414	12	5,1	2,7	2,3	5,1	2,7	2,3
Comércio por grosso e a retalho	6.342	12	5,3	2,9	2,3	5,3	2,9	2,3
Transportes e armazenagem	11.064	12	4,9	2,6	2,2	5,0	2,7	2,2
Atividades financeiras e de seguros	539	12	2,9	0,6	2,3	2,9	0,6	2,3
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	700	12	4,3	5,4	-1,0	4,3	5,4	-1,0
Educação	30	12	3,4	1,1	2,3	3,4	1,1	2,3
Atividades de saúde humana e ação social	866	12	5,1	2,7	2,3	5,1	2,7	2,3
Outras atividades de serviços	187	65	39,3	22,0	14,2	6,3	3,7	2,5

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente		maio 2025		
ATIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	27.979	5,1	2,8	2,2
Indústrias transformadoras	8.109	5,3	2,9	2,3
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	414	5,1	2,7	2,3
Comércio por grosso e a retalho	6.342	5,3	2,9	2,3
Transportes e armazenagem	10.979	4,9	2,6	2,3
Atividades financeiras e de seguros	539	2,9	0,6	2,3
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	700	4,3	5,4	-1,0
Educação	30	3,4	1,1	2,3
Atividades de saúde humana e ação social	866	5,1	2,7	2,3

Fonte: DGERT